

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PETROLINA E DA REGIÃO DO SERTÃO DE PERNAMBUCO – CNPJ Nº 03.029.307/0001-03, REALIZADA NOS DIAS 08 e 09/04/2019 PARA DISCUTIR, DELIBERAR E APROVAR A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2019/2020 PARA A CATEGORIA DOS RODOVIÁRIOS DE PETROLINA E REGIÃO DO SERTÃO DE PERNAMBUCO

Às 17:00h horas do dia 08/04/2019, em 2ª e última convocação, na sede do sindicato, localizada na Rua Pirpirituba, nº 27, Centro, Petrolina/PE, conforme edital de convocação publicado dia 05/04/2019, no caderno "Classificados" do jornal Folha de Pernambuco, foi instalada a presente assembleia pelo Presidente do sindicato, o Sr. Edinaldo José de Lima, que convidou o o Sr. Erisvan da Costa Gomes – Diretor Financeiro e a Sra. Franclinete do Santos – Diretora Administrativa para compor a mesa, sendo a última a secretária dos trabalhos, realizando-se, em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária do SINTTROP, visando o que consta do referido edital, que aqui se transcreve: **"SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PETROLINA E DA REGIÃO DO SERTÃO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PETROLINA E DA REGIÃO DO SERTÃO DE PERNAMBUCO (CNPJ nº 03.029.307/0001-03), com sede na Rua Pirpirituba, nº 27, Centro, Petrolina/PE, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA, a participar de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada, em duas oportunidades: no dia 08/04/2019, às 16:00h, em 1ª convocação, com a presença mínima de 50% da categoria, e às 17:00h, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, localizada na Rua Pirpirituba, nº 27, Centro, Petrolina/PE e, também, no dia 09/04/2019, às 09:00h, em 1ª convocação, com a presença mínima de 50% da categoria, e às 10:00h, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, localizada na Rua Pirpirituba, nº 27, Centro, Petrolina/PE, para deliberar, por aclamação, sobre a seguinte ordem do dia: a) Discutir e aprovar a pauta de reivindicações 2019/2020 na qual constarão as reivindicações salariais e a estipulação de condições especiais de trabalho para toda a categoria profissional rodoviária; b) Concessão de plenos poderes à diretoria para o estabelecimento de negociação coletiva e a formalização de acordos coletivos de trabalho ou de convenção coletiva de trabalho, termos aditivos, negociação arbitral e, se necessário for, instauração de Dissídio Coletivo de qualquer natureza, jurídico e econômico; c) Deliberar sobre a manutenção da Comissão de Conciliação Prévia na forma da Lei 9.958/00; d) Aprovação do indicativo de greve e autorização para sua deflagração, por decisão da Diretoria do Sindicato, na forma da Lei de Greve, com a cessação das atividades da categoria, mediante comunicação, na forma do art. 13 e divulgação à população; e) Afim de autorizarem ou não, os descontos da contribuição assistencial/negocial e associativa e seus valores, com majoração, assegurado o direito de oposição, manifestado perante o sindicato por qualquer meio eficaz de comunicação, que será feito na sede do sindicato, por escrito, pessoalmente, de forma que permita a sua identificação pessoal e sua manifestação inequívoca de vontade, sendo assegurado ao trabalhador o livre exercício de tal direito, sendo inadmissível qualquer ato que implique em coação ou**



cerceamento de seu exercício, dentro do prazo/forma deliberada, em conformidade com o disposto no Art. 8, I e IV da CF, Arts. 462, §4º, 513, "e" e 611-A da CLT; f) Deliberação e aprovação do caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária até a formalização de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordos Coletivos de Trabalho na GRTE/PE ou SRTE/PE, Sentença Arbitral, ou Acórdão do Egrégio TRT, da 6ª Região. Será exigida a apresentação do cartão rodoviário ou do crachá da empresa aos trabalhadores, a fim de comprovar a condição de rodoviário e permitir o ingresso no local da assembleia. Petrolina/PE, 05 de Abril de 2019. Edinaldo José de Lima – Presidente do Sindicato". Após a leitura do edital, o Presidente do sindicato agradeceu aos presentes pelo comparecimento a este ato e falou sobre a importância do comparecimento dos trabalhadores da categoria à assembleia de aprovação de pauta de reivindicações. Em seguida, falou acerca do momento político econômico e político nacional e dos desafios que serão enfrentados pela categoria no curso desta negociação coletiva que se inicia, especialmente, ante o atual estágio do processo licitatório do transporte coletivo de passageiros de Petrolina. Ao final, salientou que em momentos de crise econômica e política, tais como o ora experimentado, as dificuldades para as negociações salariais se intensificam, mas que, com criatividade e serenidade algumas categorias vem garantindo resultados favoráveis em suas respectivas negociações e que, certamente, será este o destino desta categoria. Após esclarecimentos iniciais, passou-se a deliberar sobre o primeiro item da ordem do dia: **"a) Discutir e aprovar a pauta de reivindicações 2019/2020 na qual constarão as reivindicações salariais e a estipulação de condições especiais de trabalho para toda a categoria profissional rodoviária"**. Com a palavra o Presidente, o mesmo disse que a base de representação do sindicato abrange vários ramos da atividade econômica de modo que será necessária a celebração de várias Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para abranger todos os trabalhadores rodoviários que se encontram sob representação do sindicato. Disse que, devido a essa dificuldade será necessária a aprovação de uma pauta geral de reivindicações que norteará os rumos das negociações podendo, se for o caso, ser convocadas novas assembleias para tratar acerca de pontos específicos. Ato contínuo, o Presidente apresentou ao plenário a seguinte pauta de reivindicações: **ITEM 1 – REAJUSTE SALARIAL: 8% (OITO POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS ATUALMENTE VIGENTES, E, DEMAIS CLÁUSULAS DE CONTEÚDO ECONÔMICO. ITEM 2 – VALE ALIMENTAÇÃO: REAJUSTE DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO), SOBRE OS VALORES ATUALMENTE PAGOS. ITEM 3 – PAGAMENTO DO TEMPO À DISPOSIÇÃO À RAZÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA HORA NORMAL E LIMITAR O INTRAJORNADA PARA 01:00h. ITEM 4 – BIÊNIO – A CADA DOIS ANOS O TRABALHADOR RECEBE ACRÉSCIMO SALARIAL DE 2% (DOIS POR CENTO). ITEM 5 – MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA CCT NO VALOR DE 50% DO PISO SALARIAL POR TRABALHADOR PREJUDICADO E, DE IGUAL VALOR, EM FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL. ITEM 6 GARANTIR O DIA DO RODOVIÁRIO DIA 25/07. ITEM 7 – DIÁRIAS REAJUSTE EM 50% (CINQUENTA POR CENTO). ITEM 8 – CONVENÇÃO COLETIVA DE VIGÊNCIA DE 02 ANOS SENDO ASSEGURADA A CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS EM 2020 MEDIANTE CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VALOR IGUAL AO INPC ACUMULADO ACRESCIDO DE 2% (DOIS POR CENTO). ITEM 9 – PROJETO DE SAÚDE A SER CUSTEADO PELO EMPREGADOR NO VALOR DE R\$ 20,00. ITEM 10 - ADICIONAL POR ACUMULO MEDIANTE PAGAMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO EM DOBRO. ITEM 11 – RETORNO DA DATA DE**

PAGAMENTO PARA O 5º DIA ÚTIL. ITEM 12 – CONCESSÃO DE TICKET NO MÊS DE FÉRIAS. ITEM 13 – FORNECIMENTO DO ESPELHO DE PONTO MENSALMENTE EM CONJUNTO COM O CONTRACHEQUE. ITEM 14 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS PREEXISTENTES NA CCT/ACT ANTERIORMENTE APLICADOS AOS TRABALHADORES DESDE QUE COMPATÍVEIS COM OS ITENS DESTA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES. ITEM 15 – INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA – PRAZO DE ATÉ 90 DIAS APÓS O REGISTRO DA CCT PARA AS PARTES REGULARMENTAREM A INSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CCP. Após a leitura e apresentação da pauta aos presentes, o plenário votou e aprovou por unanimidade, por aclamação, a proposta encaminhada pelo sindicato. Superado o item 1 da ordem do dia, passou-se a deliberar sobre o segundo item: **“b) Concessão de plenos poderes à diretoria para o estabelecimento de negociação coletiva e a formalização de acordos coletivos de trabalho ou de convenção coletiva de trabalho, termos aditivos, negociação arbitral e, se necessário for, instauração de Dissídio Coletivo de qualquer natureza, jurídico e econômico”**. Com a palavra o Presidente, o mesmo enfatizou a necessidade da aprovação da concessão de plenos poderes à diretoria do sindicato para negociar até celebrar os instrumentos normativos e/ou instaurar o Dissídio Coletivo. Sobre o processo de negociação e sobre o ajuizamento de dissídio coletivo, pediu o Presidente que o Dr. Arthur Weinberg, advogado do sindicato, presente na assembleia, explicasse aos presentes o processo de negociação. Após os esclarecimentos prestados pelo advogado do sindicato, o Presidente pôs em votação o item b), sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes. Em seguida passou-se a deliberar sobre o terceiro item da ordem do dia: **“c) Deliberar sobre a manutenção da Comissão de Conciliação Prévia na forma da Lei 9.958/00”**. Com a palavra o Presidente do sindicato, o mesmo explicou aos presentes acerca do que consiste a CCP e continuou falando acerca dos problemas enfrentados pelos trabalhadores rodoviários no passado, graças aos relatos de má condução dos procedimentos de conciliação em gestões passadas e das alegações de prejuízos suportados pelos trabalhadores submetidos à antiga CCP. No ponto, pediu ao advogado do sindicato para falar sobre a CCP e o mesmo destacou que com o advento da Reforma Trabalhista e da possibilidade da condenação do trabalhador ao pagamento de honorários advocatícios em favor do advogado da empresa, quando o trabalhador for sucumbente em algum dos pedidos da reclamação, a busca por soluções extrajudiciais tornou-se importante e necessária. Feitos os esclarecimentos pelo advogado, o Presidente passou a falar sobre a importância da restauração da CCP na atualidade. Após debates, o plenário votou e aprovou, pela maioria dos presentes, a manutenção da Comissão de Conciliação Prévia. Em continuidade, passou-se a deliberar sobre o item quarto da ordem do dia: **“d) Aprovação do indicativo de greve e autorização para sua deflagração, por decisão da Diretoria do Sindicato, na forma da Lei de Greve, com a cessação das atividades da categoria, mediante comunicação, na forma do art. 13 e divulgação à população;”**. Com a palavra o Presidente, o mesmo explicou aos presentes ser necessário desde já que o plenário aprove o indicativo de greve e a outorga de poderes à diretoria para que, se for necessário, deflagrar o movimento de greve. Após debates, o plenário votou e aprovou o indicativo de greve e a autorização da diretoria para deflagrar a greve em caso de malogro das negociações. Em seguida, passou-se a deliberar sobre o quinto item da ordem do dia: **“e) Afim de autorizarem ou não, os descontos da contribuição assistencial e associativa e seus valores, com majoração, assegurado o direito de oposição, manifestado perante o sindicato por qualquer meio eficaz de comunicação, que será**

feito na sede do sindicato, por escrito, pessoalmente, de forma que permita a sua identificação pessoal e sua manifestação inequívoca de vontade, sendo assegurado ao trabalhador o livre exercício de tal direito, sendo inadmissível qualquer ato que implique em coação ou cerceamento de seu exercício, dentro do prazo/forma deliberada;". Com a palavra o Presidente, foi dito ao plenário que apesar de ser do conhecimento geral as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores para custear a entidade sindical, é indispensável que o plenário vote e aprove a instituição de taxa negocial. Explicou o Presidente do sindicato que a taxa negocial é aquela cobrada pelo sindicato decorrente da celebração de norma coletiva, sendo devida somente, aos trabalhadores abrangidas pelos referidos acordos coletivos ou convenções coletivas e afirmou que somente custeará referida taxa os trabalhadores que forem beneficiários das conquistas da categoria. Continuou, o Presidente, aduzindo que ante a aprovação da reforma trabalhista e, com ela, do fim do imposto sindical, eis que indispensável a aprovação pelo plenário da instituição de taxa negocial, no importe equivalente a 1% (um por cento) da remuneração por mês, limitado à 22,00 (vinte e dois reais), a fim de garantir o custeio da entidade sindical e de todos os serviços prestados. Destacou o Presidente que será assegurado aos trabalhadores que desejarem se opor ao recolhimento desta taxa, do prazo de 10 (dez) dias úteis, à contar do registro da convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho, para apresentar pessoalmente, por escrito, na sede do sindicato, requerimento para que não haja o desconto. Falou ainda o Presidente, que nesses casos, será garantido a todos os trabalhadores o livre exercício desse direito, em que pese a necessidade do sindicato de arrecadar tais recursos para garantir a manutenção da entidade. Quanto à taxa associativa, por encontrar-se regida no Estatuto Social da entidade, disse o Presidente que continuará sendo cobrada sob as mesmas regras, podendo no futuro, ser objeto de alteração através de assembleia específica. Feitos os esclarecimentos, o item foi posto em votação e foi aprovado pela maioria dos presentes. Por fim, passou-se a deliberar sobre o último item da ordem do dia: **"f) Deliberação e aprovação do caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária até a formalização de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordos Coletivos de Trabalho na GRTE/PE ou SRTE/PE, Sentença Arbitral, ou Acórdão do Egrégio TRT, da 6ª Região"**. Com a palavra o Presidente, o mesmo pediu ao plenário que aprove o caráter permanente desta assembleia, para, se necessário for, poder a assembleia decidir sobre os ulteriores termos das negociações ou para deliberar acerca de qualquer outra informação que seja necessária para a conclusão das negociações. Explicou, ainda, que o caráter permanente da assembleia auxiliará e garantirá maior transparência e legitimidade das deliberações aqui tomadas e consolidará a preocupação da nova diretoria em garantir o livre e democrático desenvolvimento das atividades deste sindicato. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a assembleia até o dia 09/06/2019 às 10:00h, momento no qual será reaberta a fim de permitir maior participação da categoria. Às 10:00h horas do dia 09/04/2019, em 2ª e última convocação, na sede do sindicato, localizada na Rua Pirpirituba, nº 27, Centro, Petrolina/PE, conforme edital de convocação publicado dia 05/04/2019, no caderno "Classificados" do jornal Folha de Pernambuco, foi reaberta a presente assembleia pelo Presidente do sindicato, o Sr. Edinaldo José de Lima, que convidou o o Sr. Erisvan da Costa Gomes – Diretor Financeiro e a Sra. Franclinete do Santos – Diretora Administrativa para compor a mesa, sendo a última a secretária dos trabalhos, realizando-se, em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária do SINTTROP, visando o que consta do referido edital. Após a leitura do edital, o Presidente do sindicato agradeceu aos presentes pelo



comparecimento a este ato e falou sobre a importância do comparecimento dos trabalhadores da categoria à assembleia de aprovação de pauta de reivindicações. Falou acerca da assembleia realizada na tarde do dia anterior e da ampla participação dos trabalhadores da categoria nas deliberações especificamente previstas no edital. Em seguida, falou acerca do momento político econômico e político nacional e dos desafios que serão enfrentados pela categoria no curso desta negociação coletiva que se inicia, especialmente, ante o atual estágio do processo licitatório do transporte coletivo de passageiros de Petrolina. Ao final, salientou que em momentos de crise econômica e política, tais como o ora experimentado, as dificuldades para as negociações salariais se intensificam, mas que, com criatividade e serenidade algumas categorias vem garantindo resultados favoráveis em suas respectivas negociações e que, certamente, será este o destino desta categoria. Após esclarecimentos iniciais, passou-se a deliberar sobre o primeiro item da ordem do dia: **"a) Discutir e aprovar a pauta de reivindicações 2019/2020 na qual constarão as reivindicações salariais e a estipulação de condições especiais de trabalho para toda a categoria profissional rodoviária"**. Com a palavra o Presidente, o mesmo disse que a base de representação do sindicato abrange vários ramos da atividade econômica de modo que será necessária a celebração de várias Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para abranger todos os trabalhadores rodoviários que se encontram sob representação do sindicato. Disse que, devido a essa dificuldade será necessária a aprovação de uma pauta geral de reivindicações que norteará os rumos das negociações podendo, se for o caso, ser convocadas novas assembleias para tratar acerca de pontos específicos. Ato contínuo, o Presidente apresentou ao plenário a seguinte pauta de reivindicações: **ITEM 1 – REAJUSTE SALARIAL: 8% (OITO POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS ATUALMENTE VIGENTES, E, DEMAIS CLÁUSULAS DE CONTEÚDO ECONÔMICO. ITEM 2 – VALE ALIMENTAÇÃO: REAJUSTE DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO), SOBRE OS VALORES ATUALMENTE PAGOS. ITEM 3 – PAGAMENTO DO TEMPO À DISPOSIÇÃO À RAZÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA HORA NORMAL E LIMITAR O INTRAJORNADA PARA 01:00h. ITEM 4 – BIÊNIO – A CADA DOIS ANOS O TRABALHADOR RECEBE ACRÉSCIMO SALARIAL DE 2% (DOIS POR CENTO). ITEM 5 – MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA CCT NO VALOR DE 50% DO PISO SALARIAL POR TRABALHADOR PREJUDICADO E, DE IGUAL VALOR, EM FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL. ITEM 6 – GARANTIR O DIA DO RODOVIÁRIO DIA 25/07. ITEM 7 – DIÁRIAS REAJUSTE EM 50% (CINQUENTA POR CENTO). ITEM 8 – CONVENÇÃO COLETIVA DE VIGÊNCIA DE 02 ANOS SENDO ASSEGURADA A CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS EM 2020 MEDIANTE CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VALOR IGUAL AO INPC ACUMULADO ACRESCIDO DE 2% (DOIS POR CENTO). ITEM 9 – PROJETO DE SAÚDE A SER CUSTEADO PELO EMPREGADOR NO VALOR DE R\$ 20,00. ITEM 10 – ADICIONAL POR ACUMULO MEDIANTE PAGAMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO EM DOBRO. ITEM 11 – RETORNO DA DATA DE PAGAMENTO PARA O 5º DIA ÚTIL. ITEM 12 – CONCESSÃO DE TICKET NO MÊS DE FÉRIAS. ITEM 13 – FORNECIMENTO DO ESPELHO DE PONTO MENSALMENTE EM CONJUNTO COM O CONTRACHEQUE. ITEM 14 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS PREEXISTENTES NA CCT/ACT ANTERIORMENTE APLICADOS AOS TRABALHADORES DESDE QUE COMPATÍVEIS COM OS ITENS DESTA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES. ITEM 15 – INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA – PRAZO DE ATÉ 90 DIAS APÓS O REGISTRO DA CCT PARA AS PARTES REGULARMENTAREM A INSTITUIÇÃO E O**



FUNCIONAMENTO DA CCP. Após a leitura e apresentação da pauta aos presentes, o plenário votou e aprovou por unanimidade, por aclamação, a proposta encaminhada pelo sindicato. Superado o item 1 da ordem do dia, passou-se a deliberar sobre o segundo item: **"b) Concessão de plenos poderes à diretoria para o estabelecimento de negociação coletiva e a formalização de acordos coletivos de trabalho ou de convenção coletiva de trabalho, termos aditivos, negociação arbitral e, se necessário for, instauração de Dissídio Coletivo de qualquer natureza, jurídico e econômico"**. Com a palavra o Presidente, o mesmo enfatizou a necessidade da aprovação da concessão de plenos poderes à diretoria do sindicato para negociar até celebrar os instrumentos normativos e/ou instaurar o Dissídio Coletivo. Sobre o processo de negociação e sobre o ajuizamento de dissídio coletivo, pediu o Presidente que o Dr. Arthur Weinberg, advogado do sindicato, presente na assembleia, explicasse aos presentes o processo de negociação. Após os esclarecimentos prestados pelo advogado do sindicato, o Presidente pôs em votação o item b), sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes. Em seguida passou-se a deliberar sobre o terceiro item da ordem do dia: **"c) Deliberar sobre a manutenção da Comissão de Conciliação Prévia na forma da Lei 9.958/00"**. Com a palavra o Presidente do sindicato, o mesmo explicou aos presentes acerca do que consiste a CCP e continuou falando acerca dos problemas enfrentados pelos trabalhadores rodoviários no passado, graças aos relatos de má condução dos procedimentos de conciliação em gestões passadas e das alegações de prejuízos suportados pelos trabalhadores submetidos à antiga CCP. No ponto, pediu ao advogado do sindicato para falar sobre a CCP e o mesmo destacou que com o advento da Reforma Trabalhista e da possibilidade da condenação do trabalhador ao pagamento de honorários advocatícios em favor do advogado da empresa, quando o trabalhador for sucumbente em algum dos pedidos da reclamação, a busca por soluções extrajudiciais tornou-se importante e necessária. Feitos os esclarecimentos pelo advogado, o Presidente passou a falar sobre a importância da restauração da CCP na atualidade. Após debates, o plenário votou e aprovou, pela maioria dos presentes, a manutenção da Comissão de Conciliação Prévia. Em continuidade, passou-se a deliberar sobre o item quarto da ordem do dia: **"d) Aprovação do indicativo de greve e autorização para sua deflagração, por decisão da Diretoria do Sindicato, na forma da Lei de Greve, com a cessação das atividades da categoria, mediante comunicação, na forma do art. 13 e divulgação à população;"**. Com a palavra o Presidente, o mesmo explicou aos presentes ser necessário desde já que o plenário aprove o indicativo de greve e a outorga de poderes à diretoria para que, se for necessário, deflagrar o movimento de greve. Após debates, o plenário votou e aprovou o indicativo de greve e a autorização da diretoria para deflagrar a greve em caso de malogro das negociações. Em seguida, passou-se a deliberar sobre o quinto item da ordem do dia: **"e) Afim de autorizarem ou não, os descontos da contribuição assistencial e associativa e seus valores, com majoração, assegurado o direito de oposição, manifestado perante o sindicato por qualquer meio eficaz de comunicação, que será feito na sede do sindicato, por escrito, pessoalmente, de forma que permita a sua identificação pessoal e sua manifestação inequívoca de vontade, sendo assegurado ao trabalhador o livre exercício de tal direito, sendo inadmissível qualquer ato que implique em coação ou cerceamento de seu exercício, dentro do prazo/forma deliberada;"**. Com a palavra o Presidente, foi dito ao plenário que apesar de ser do conhecimento geral as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores para custear a entidade sindical, é indispensável que o plenário vote e aprove a instituição de taxa negocial. Explicou o Presidente do sindicato que a taxa



negocial é aquela cobrada pelo sindicato decorrente da celebração de norma coletiva, sendo devida somente, aos trabalhadores abrangidas pelos referidos acordos coletivos ou convenções coletivas e afirmou que somente custeará referida taxa os trabalhadores que forem beneficiários das conquistas da categoria. Continuou, o Presidente, aduzindo que ante a aprovação da reforma trabalhista e, com ela, do fim do imposto sindical, eis que indispensável a aprovação pelo plenário da instituição de taxa negocial, no importe equivalente a 1% (um por cento) da remuneração por mês, limitado à 22,00 (vinte e dois reais), a fim de garantir o custeio da entidade sindical e de todos os serviços prestados. Destacou o Presidente que será assegurado aos trabalhadores que desejarem se opor ao recolhimento desta taxa, do prazo de 10 (dez) dias úteis, à contar do registro da convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho, para apresentar pessoalmente, por escrito, na sede do sindicato, requerimento para que não haja o desconto. Falou ainda o Presidente, que nesses casos, será garantido a todos os trabalhadores o livre exercício desse direito, em que pese a necessidade do sindicato de arrecadar tais recursos para garantir a manutenção da entidade. Quanto à taxa associativa, por encontrar-se regida no Estatuto Social da entidade, disse o Presidente que continuará sendo cobrada sob as mesmas regras, podendo no futuro, ser objeto de alteração através de assembleia específica. Feitos os esclarecimentos, o item foi posto em votação e foi aprovado pela maioria dos presentes. Por fim, passou-se a deliberar sobre o último item da ordem do dia: **"f) Deliberação e aprovação do caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária até a formalização de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordos Coletivos de Trabalho na GRTE/PE ou SRTE/PE, Sentença Arbitral, ou Acórdão do Egrégio TRT, da 6ª Região"**. Com a palavra o Presidente, o mesmo pediu ao plenário que aprove o caráter permanente desta assembleia, para, se necessário for, poder a assembleia decidir sobre os ulteriores termos das negociações ou para deliberar acerca de qualquer outra informação que seja necessária para a conclusão das negociações. Explicou, ainda, que o caráter permanente da assembleia auxiliará e garantirá maior transparência e legitimidade das deliberações aqui tomadas e consolidará a preocupação da nova diretoria em garantir o livre e democrático desenvolvimento das atividades deste sindicato. Nada mais havendo a tratar, uma vez que todos os itens constantes na ordem do dia foram devidamente deliberados, foi encerrada a assembleia e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente do sindicato, pela Diretora Administrativa e pelo Diretor Financeiro. Petrolina/PE, 09 de Abril de 2019.


EDINALDO JOSÉ DE LIMA
Presidente do Sindicato


ERISVAN DA COSTA GOMES
Diretor Financeiro


FRANCLINETE DOS SANTOS
Diretora Administrativa